

ASSUNTO: DISTRIBUIÇÃO MASSIVA DE MÓDULOS DE CHEQUE EM EUROS

Com o objectivo de intensificar a utilização de cheques em euros ainda no decurso de 2001, em detrimento do uso de cheques em escudos e considerando que, com a publicação dos Decretos-Lei nºs 117/2001¹ e 132/2001², foram criadas condições favoráveis à generalização do uso de meios de pagamento expressos em euros, a CISP – Comissão de Coordenação Interbancária para os Sistemas de Pagamento –, na reunião de 25 de Maio p.p., aprovou uma proposta apresentada pelo GT/Cheque, no sentido de as instituições de crédito passarem a distribuir, de forma massiva, a partir de Setembro p.f., sem prejuízo de outras acções em curso, módulos de cheques em euros aos seus clientes, salvo se estes expressamente solicitarem a entrega de módulos de cheques em escudos.

¹De 2001.04.17: autoriza as instituições de crédito a redenominar as contas de depósito para euros, a partir de Outubro p.f.

²De 2001.04.24: estabelece a obrigatoriedade de dupla afixação de preços, a partir de Outubro p.f.